



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

LEI Nº 5.001 / 2015

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar convênio com a Associação de Motoclubes de Muriaé – AMM.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal de Muriaé, por seus legítimos representantes aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Município de Muriaé autorizado a firmar convênio com a Associação de Motoclubes de Muriaé – AMM, inscrita no CNPJ sob o nº 13.824.105/0001-07, para transferência de recursos financeiros da ordem de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais), como forma de custeio para realização da “XIII Conferência do 5ª Coluna Motoclube”, no dia 04 de julho de 2015.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação própria consignada no orçamento.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 26 de junho de 2015.

Aloysio Navarro de Aquino
Prefeito Municipal de Muriaé